

# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = LEI NÚMERO 893, DE 20 DE MARÇO DE 2008 =

### **“Autoriza a inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.008”**

A cidadã **SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.008, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais ) por Transferência do Governo Federal; que será utilizado para **Obras e Infra-Estrutura Urbana (Pavimentação asfáltica) em ruas da cidade de Salmourão.**

### **02 - EXECUTIVO**

#### **Funcional Programática**

15- Urbanismo

15451- Infra - Estrutura Urbana

154510016 - Manutenção de Serviços Municipais

154510016.1.004000 - Pavimentação Asfáltica , Guias e Sarjetas

02- Transferência do Governo Federal

Valor----- R\$ 57.000,00

**Artigo 2.º** - As despesas autorizadas pelo artigo 1.º terá como recurso a anulação total no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais ), seguinte dotação orçamentária.

### **02 - EXECUTIVO**

#### **Funcional Programática**

15- Urbanismo

15451- Infra - Estrutura Urbana

154510016.1.010000- Construção de Galeria

02- Transferência do Governo Estadual

Valor----- R\$ 57.000,00

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 20 de março de 2.008.

**= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =**  
**Prefeita Municipal**

**Registrada e Publicada por afiação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.**

**= EDIS GABAU =**

**Secretário da Administração**

**Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 06/08, de 13 de Março de 2.008.**